



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL PRPPG 02/2017 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) VERSÃO E REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

II - A resolução CS nº. 02/2016;

III - A necessidade de estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do Instituto Federal do Espírito Santo.

torna público o presente Edital pertencente ao Programa Institucional de Difusão Científica - Prodif, visando ao apoio para versão e revisão de artigos científicos originais do Ifes para publicação em periódicos científicos especializados que exijam artigos redigidos em língua inglesa e nas próprias Revistas Científicas do Ifes.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando que apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos pesquisadores, consequentemente fortalecendo os Grupos de Pesquisa e a Pós-Graduação do Ifes;

1.2 Considerando que apoiar a publicação de artigos científicos redigidos na língua inglesa nas Revistas Científicas do Ifes é uma estratégia para aumentar a qualificação destas, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo abre inscrições para o Edital 02/2017 - Prodif, para versão e revisão de artigos científicos originais do Ifes para publicação em periódicos científicos especializados que exijam artigos redigidos em língua inglesa e nas Revistas Científicas do Ifes.

1.3 As propostas submetidas podem derivar de teses e dissertações em andamento ou aprovadas, resultados de pesquisa, criações ou inovações, ou outras atividades acadêmicas realizadas no Ifes ou em outras instituições parceiras.

2. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO

2.1 O proponente responsável pela submissão do artigo original ao Edital deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes e figurar no original como um dos autores, além de especificar o Ifes como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.

2.2 O proponente deverá ter Currículo na Plataforma Lattes.

2.3 Os originais submetidos ao Edital devem estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação, que deverá ser indicado na Ficha de Inscrição (Anexo I).

2.4 O artigo original terá que conter agradecimento ao Ifes pelo aporte financeiro destinado à tradução ou à revisão do artigo.

2.5 Originais elaborados em língua portuguesa devem apresentar qualidade ortográfica e gramatical mínima para permitir a versão por um especialista.

2.6 Originais elaborados em língua inglesa devem apresentar qualidade ortográfica e gramatical mínima para permitir a revisão por um especialista.

2.7 Os artigos originais apoiados através deste Edital deverão ser submetidos para publicação em periódicos que tenham fator de impacto no JCR (*Journal Citation Reports*) no último período bienal e/ou sejam classificados segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) com no mínimo a classificação B2 e nas Revistas Científicas do Ifes.

2.8 Considerando o exposto no item 1.1, não serão aceitas propostas que envolvam versão do idioma português para o inglês e/ou revisão no idioma inglês de livros, capítulos de livros e trabalhos para apresentações em eventos técnicos científicos.

2.9 Estão sujeitos à eliminação prévia os originais submetidos em que qualquer um dos autores vinculados ao Ifes esteja inadimplente junto à PRPPG.

2.10 O auxílio concedido ao pesquisador será pago na forma de **ressarcimento**, logo após o envio da prestação de contas. O servidor deverá apresentar a nota fiscal de execução dos serviços e o artigo devidamente traduzido ou revisado no momento da prestação de contas. Serão aceitas somente notas fiscais emitidas em nome do proponente. Os servidores contemplados com auxílio receberão o recurso diretamente na conta corrente indicada no Anexo I.

2.11 O valor total dos recursos alocados pela Reitoria para este Edital será de R\$10.000,00 (Dez mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

2.12 O auxílio à tradução ou revisão de artigos científicos poderá ser integral ou parcial até o limite de R\$800,00 (Oitocentos reais) para tradução de língua portuguesa para língua inglesa e integral ou parcial até o limite de R\$500,00 (Quinhentos reais) para revisão de artigos redigidos em língua inglesa.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As submissões serão recebidas em fluxo contínuo até 31 de outubro de 2017 ou até que se atinja o valor máximo disponibilizado ao edital.

3.2 Os artigos originais para versão ou revisão deverão ser enviados individualmente pelo proponente ao e-mail prodif.traducao@ifes.edu.br, com os seguintes documentos anexados:

- Original do artigo para versão ou tradução, com as referências bibliográficas (arquivo em formato “.pdf”);
- Ficha de inscrição, conforme ANEXO I (arquivo em formato “.pdf”);
- Termo de compromisso com campos digitados e assinado pelo proponente informando que este se compromete a submeter o artigo original revisado ou traduzido à revista especializada ou às Revistas Científicas do Ifes, conforme ANEXO II (arquivo em formato “.pdf”);
- Currículo Lattes (arquivo em formato “.pdf”).

3.3 O artigo original e os documentos exigidos acima serão analisados pelo Comitê Gestor do Edital.

3.4 As propostas submetidas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital terão seus originais classificados por ordem de chegada, considerando a data de envio da proposta de forma a ser gerada uma lista de artigos originais aprovados.

3.5 O Comitê avaliará cada solicitação de versão ou revisão e emitirá parecer favorável deferindo a proposta ou parecer desfavorável, indeferindo a proposta. Caso os documentos enviados não atendam às exigências mínimas desse Edital, ou seja, observadas disparidades entre as informações contidas no Anexo I e o original submetido, o artigo original será devolvido ao proponente, podendo o mesmo fazer

os ajustes das pendências indicadas pelo Comitê e realizar nova submissão sendo que será considerada nova ordem de chegada.

3.6 O artigo original aprovado deverá ser enviado pelo proponente a uma empresa de tradução ou revisão em língua inglesa que executará o serviço aprovado no edital.

3.7 A seleção da empresa responsável pela execução dos serviços será de inteira responsabilidade do proponente.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a conclusão do(s) serviço(s) de versão ou revisão do artigo original, o proponente deverá:

4.1 Submeter o original para publicação no periódico indicado na ficha de inscrição.

4.2 Encaminhar para o e-mail prodif.traducao@ifes.edu.br (arquivo em formato “.pdf”) em até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a aprovação do original pelo Comitê Gestor do Edital: o artigo traduzido ou revisado, o comprovante de submissão ao periódico indicado na ficha de inscrição e a nota fiscal de execução do serviço. A falta de submissão do artigo original revisado ou traduzido ao periódico especializado ou as Revistas Científicas do Ifes acarretará na não restituição do valor solicitado pelo proponente.

4.3 Encaminhar, em até 10 (dez) dias, e-mail de resposta do periódico após avaliação do artigo original submetido para publicação (se aceito ou negado) para o e-mail prodif.traducao@ifes.edu.br, (arquivo em formato “.pdf”).

4.4 Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, dentro dos critérios 2.7, em até 30 dias corridos após a primeira recusa.

4.5 Caso ocorra nova recusa o proponente deverá submeter o artigo para revistas classificadas pelo sistema Qualis de qualquer classificação, em até 90 dias corridos após a segunda recusa.

4.6 Caso ocorra a recusa de publicação do artigo de acordo com o subitem 4.5, o proponente deverá devolver via GRU (Guia de Recolhimento da União) o recurso destinado neste Edital.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

6.3 Os formulários relacionados a este Edital estão disponíveis em formato editável no sítio da Diretoria de Pesquisa do Ifes, no menu Documentos (<http://prppg.ifes.edu.br/documentos?showall=&start=1>).

6.4 Dúvidas e outras informações deverão ser enviadas diretamente para o Comitê Gestor do Edital através do e-mail: prodif.traducao@ifes.edu.br.

7. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03 de abril de 2017
Período de inscrição e seleção dos artigos originais	Fluxo contínuo, até 31 de outubro de 2017 ou até que se atinja o valor máximo disponibilizado ao edital.
Prestação de contas	Fluxo contínuo, até 45 dias após a aprovação pelo Comitê Gestor do Edital

Vitória, 03 de abril de 2017.

Márcio Almeida Có
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Denio Rebello Arantes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO II

Edital PRPPG 02/2017 – Prodif PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) VERSÃO E REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Termo de Compromisso

Eu, _____, servidor do Ifes,
lotado no campus _____, inscrito sob SIAPE nº _____
estou submetendo o artigo original intitulado

- para versão do idioma português para o inglês.
 para revisão do idioma inglês.

Estou ciente que com o término do serviço da empresa contratada, terei que submeter o artigo original para um periódico especializado ou a uma das Revistas Científicas do Ifes. Estou ciente que é de minha responsabilidade a contratação de empresa especializada para execução do serviço solicitado, e que devo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enviar a documentação necessária para prestação de contas. O não cumprimento das exigências deste edital acarretará a devolução à Instituição do valor pago para a realização do serviço, via GRU.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura Proponente